



Santa Catarina

Moisés anuncia vigilante em todas as escolas do Estado



Redação Sulnoticias

Em reunião do colegiado estadual na manhã desta quarta-feira, 12, o governador Carlos Moisés e o secretário de Estado da Educação, Luiz Fernando Vampiro, anunciaram investimento para que todas as 1.064 escolas da rede estadual de ensino tenham vigilância humana. Também foi apresentado o Programa Aprendizagens na Cultura Digital, que prevê a distribuição de notebooks para uso pedagógico aos professores da rede estadual.

“É fundamental para o Governo do Estado manter a presença física de vigilantes em todas as escolas catarinenses, principalmente a partir das notícias mais recentes de violência contra alunos e professores. Buscamos uma educação de qualidade, aliado a isso, é necessário que as unidades sejam ainda mais seguras e acolhedoras para todos. Isso é o que faremos”, reforçou o governador.

Um processo licitatório estava em curso e previa a contratação de vigilância humana em 566 escolas de Santa Catarina. A decisão

de reformular a licitação e intensificar a segurança nas unidades escolares foi tomada após a tragédia em uma creche municipal em Saudades, no Oeste do Estado.

“Temos toda a rede protegida com a vigilância eletrônica e agora, por determinação do governador, vigilância humana nas 1064 escolas para reforçar a segurança de alunos, professores e demais servidores. Será um investimento expressivo do Governo do Estado e muito importante para as escolas neste momento”, pontuou o secretário da Educação.

Atualmente, o sistema de segurança da rede estadual conta com 234 postos de vigilância humana em escolas localizadas em áreas de vulnerabilidade social. Todas as unidades possuem videomonitoramento, sistema de alarme e sensores de presença em ambientes onde estão guardados objetos de valor. O contrato que estabelece os atuais serviços foi prorrogado emergencialmente por mais seis meses, enquanto ocorre o trâmite da nova licitação.

Além da contratação de vigilância humana em 566 escolas, o processo licitatório que será retificado também reforça a aquisição de equipamentos de segurança para as escolas, como sistema de alarme e sensores de presença. Para avaliar este processo, os técnicos da Secretaria de Estado da Educação (SED) consultaram as Coordenadorias Regionais de Educação para que o novo contrato atendesse todas as solicitações feitas pelas escolas.

FONTE: SUL NOTICIAS

Repetitivo discute comprovação da eficácia dos EPIs para reconhecimento de tempo especial pelo INSS



Foto: Marcos Santos/USP Imagens

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu afetar o Recurso Especial 1.828.606, de relatoria do ministro Herman Benjamin, para julgamento sob o rito dos repetitivos. A questão submetida a julgamento, cadastrada como Tema 1.090 na base de dados do STJ, está definida da seguinte forma:

“1) Se, para provar a eficácia ou ineficácia do EPI (Equipamento de Proteção Individual) para a neutralização dos agentes nocivos à saúde e integridade física do trabalhador, para fins de reconhecimento de tempo especial, basta o que consta do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), ou se a comprovação pode ser por outros meios probatórios e, nessa última circunstância, se a prova pericial é obrigatória;

2) Se é possível impor rito judicial instrutório rígido e abstrato para apuração da ineficácia do EPI, como fixado pelo tribunal de origem, ou se o rito deve ser orientado conforme os

elementos de cada contexto e os mecanismos processuais disponíveis na legislação adjetiva;

3) Se a corte regional ampliou o tema delimitado na admissão do IRDR e, se positivo, se é legalmente praticável a ampliação;

4) Se é cabível fixar de forma vinculativa, em julgamento de casos repetitivos, rol taxativo de situações de ineficácia do EPI e, sendo factível, examinar a viabilidade jurídica de cada hipótese considerada pelo tribunal de origem (enquadramento por categoria profissional, ruído, agentes biológicos, agentes cancerígenos e periculosidade);

5) Se é admissível inverter, inclusive genericamente, o ônus da prova para que o INSS demonstre ausência de dúvida sobre a eficácia do EPI atestada no PPP”.

STF

O recurso repetitivo foi interposto contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª

Região (TRF4) no julgamento de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR). Segundo o ministro Herman Benjamin, o Supremo Tribunal Federal (STF) já discutiu, em repercussão geral, as questões de direito material relativas à eficácia do EPI para a neutralização dos agentes nocivos ou prejudiciais à saúde do trabalhador.

No Agravo em Recurso Extraordinário 664.335, o STF estabeleceu duas teses: “1) O direito à aposentadoria especial pressupõe a efetiva exposição do trabalhador a agente nocivo à sua saúde, de modo que, se o EPI for realmente capaz de neutralizar a nocividade, não haverá respaldo constitucional à aposentadoria especial; 2) Na hipótese de exposição do trabalhador a ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do Perfil Profissiográfico Previdenciário, no sentido da eficácia do EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria”.

No entanto, segundo o relator, a questão submetida ao rito dos repetitivos no STJ é eminentemente procedimental, relativa ao rito instrutório previsto na legislação infraconstitucional para a apuração do direito material. “Não é o caso, pois, de incursão no âmbito de competência da Corte Suprema”, esclareceu.

Suspensão

Ao propor a afetação, Herman Benjamin destacou que “as questões processuais instrutórias em debate são de ampla repetição em todos os órgãos judiciais com competência de exame da matéria previdenciária, como reconhecem o tribunal de origem e o presidente da Comissão Gestora de Precedentes do STJ, e constituem matérias eminentemente de

direito”.

Até o julgamento do repetitivo, o colegiado determinou a suspensão dos recursos especiais ou agravos em recurso especial interpostos nos tribunais de segunda instância ou em tramitação no STJ, observada, no último caso, a orientação prevista no artigo 256-L do Regimento Interno da corte; além da suspensão dos recursos e incidentes em trâmite ou interpostos futuramente nas turmas recursais, turmas de uniformização – regionais ou nacional – dos juizados especiais federais e no STJ.

Recursos repetitivos

O Código de Processo Civil de 2015 regula, no artigo 1.036 e seguintes, o julgamento por amostragem, mediante a seleção de recursos especiais que tenham controvérsias idênticas. Ao afetar um processo, ou seja, encaminhá-lo para julgamento sob o rito dos repetitivos, os ministros facilitam a solução de demandas que se repetem nos tribunais brasileiros.

A possibilidade de aplicar o mesmo entendimento jurídico a diversos processos gera economia de tempo e segurança jurídica.

No site do STJ, é possível acessar todos os temas afetados, bem como saber a abrangência das decisões de sobrestamento e as teses jurídicas firmadas nos julgamentos, entre outras informações.

Leia o acórdão de afetação do REsp 1.828.606: https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ITA&sequencial=2046384&num_registro=201902181098&data=20210507&peticao_numero=202120210011760&formato=PDF

Fonte: STJ

Lucro da Caixa aumentou 50,3% e chegou aos R\$ 4,6 bi no 1º trimestre

Apesar do aumento do lucro, banco insiste em não reconhecer esforço dos empregados, que realizam 40 milhões de pagamentos do Auxílio Emergencial todos os meses



A Caixa Econômica Federal anunciou nesta quinta-feira (12) os resultados do primeiro trimestre de 2021. O banco obteve um lucro de R\$ 4,6 bilhões no período, crescimento de 50,3% em relação aos três primeiros meses de 2020, alcançando uma rentabilidade (retorno sobre o patrimônio líquido – ROE) de 16,33%.

Além dos números do balanço, durante a apresentação dos resultados, o presidente da Caixa, Pedro Guimarães, destacou, em diversos momentos, que são realizados 40 milhões de pagamentos do Auxílio Emergencial por mês. Somente em programas sociais o banco pagou R\$ 384,8 bilhões, em benefício de 121,3 milhões de pessoas.

A apresentação também destacou a redução de 80% nos juros para Santas Casas e hospitais filantrópicos, a concessão de R\$ 55 bilhões de crédito para mais de 300 mil pequenas e microempresas, além de R\$ 654 milhões para 703,3 mil mulheres microempreendedoras e o financiamento de mais de 1,2 milhão de unidades habitacionais para a população de baixa renda. A Caixa também investiu mais de R\$ 150 milhões na preservação de mais de 3 milhões de hectares de parques e florestas.

“A Caixa é realmente um banco extraordinário!

Ela consegue obter tamanho lucro, mesmo diante da enorme crise que estamos vendo no país, sem se esconder de sua responsabilidade social, como fizeram os bancos privados. Ou seja, lucra, ajuda a população e o país a se desenvolver”, ressaltou a coordenadora da Comissão Executiva dos Empregados (CEE) da Caixa, Fabiana Uehara Proscholdt, que também é secretária de Cultura da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT). “Mas, se a Caixa consegue obter tamanho lucro e ainda dá tamanha contribuição ao país, por que o governo está a fatiando para vendê-la a troco de bananas?”, questionou a representante dos empregados ao lembrar da recente abertura de capitais (IPO) da Caixa Seguridade, também citada por Pedro Guimarães durante a apresentação dos resultados.

Neste primeiro trimestre, a Caixa obteve uma receita de R\$ 206 milhões com seguros, alta de 376,3% em relação ao mesmo período de 2020 e de 176,5% em relação ao trimestre anterior. “É uma área do banco altamente lucrativa e em crescimento que está sendo dada de mão-beijada à iniciativa privada”, disse Fabiana.

A coordenadora da CEE/Caixa lembrou, ainda, que parte da arrecadação da Caixa é destinada para a realização de programas sociais em diversas áreas. “Durante a pandemia, todos pudemos ver a importância da Caixa para o atendimento das necessidades sociais da população. Mas, esta é apenas a ponta do iceberg. Muitas vezes passam despercebidos os investimentos que a Caixa proporciona para projetos nas áreas da educação, cultura e esportes. Projetos que garantem a construção da moradia para as pessoas”, afirmou. “Querer tirar da Caixa áreas altamente lucrativas,

como a Caixa Seguridade e a Caixa Cartões, é comprometer investimentos estatais nestas áreas. Alguém, em sua consciência, já imaginou como seria o Brasil sem os investimentos da Caixa na área habitacional?”, completou.

Massacre aos responsáveis

Fabiana também destacou as condições de trabalho degradantes dos empregados. “Não seria nem preciso informar que entre o final de março de 2020 para o final de março deste ano houve um estrondoso aumento de mais de 115 milhões de contas na Caixa. Basta lembrarmos das imagens das imensas filas que se formaram nos entornos das agências, divulgadas pelos mais diversos veículos de comunicação do país e até do mundo. O resultado disso foi o aumento da sobrecarga de trabalho que já estava desgastante para os empregados”, disse. “O maior absurdo é ver o presidente da Caixa se gabar que contratará até o fim do ano 2.766 novos empregados, sendo que precisamos de muito mais para atender a demanda. Ele deveria anunciar quantos bancários estão afastados por depressão, ansiedade, burnout e outras síndromes devido ao assédio absurdo imposto devido às metas desumanas”, disse. “E as contratações somente estão acontecendo primeiro porque é uma pauta nossa e segundo porque a Justiça manteve, a nosso pedido, a validade do concurso de 2014, em cumprimento do ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) daquele ano”, acrescentou.

No balanço apresentado no início da tarde desta quarta-feira, o banco anunciou a contratação de 7.704 “colaboradores”, sendo 2.766 empregados. Os demais são estagiários (1.162) e trabalhadores terceirizados (2.320 vigilantes e 1.456 recepcionistas).

Nesta semana, a representação dos empregados se reuniu com o banco para cobrar uma série de reivindicações, entre elas a contratação de mais empregados e o pagamento do restante da PLR Social, que foi paga a menor do que prevê o Acordo Coletivo de Trabalho

(ACT). “Na reunião, os representantes do banco tiveram a coragem de falar que o pagamento da PLR Social a menor foi em reconhecimento pelo trabalho realizado pelos empregados no pagamento do auxílio emergencial”, disse indignada a coordenadora da CEE.

Outra reivindicação apresentada na reunião não atendida pela Caixa é o aumento das ações de prevenção ao contágio e propagação do novo coronavírus. “Assim como os médicos, enfermeiros, lixeiros, caixas de supermercados e motoboys, os empregados da Caixa colocaram suas vidas e de seus familiares em risco para atender as necessidades da população. As reportagens sobre as filas costumam falar sobre o sofrimento do povo nas filas, mas não lembram que na outra ponta da fila estão os bancários, que estão sobrecarregados por causa da má gestão e do descompromisso e irresponsabilidade com a saúde e condições de trabalho dos empregados, que trabalharam, inclusive nos feriados e finais de semana para atender a população”, disse. “E o ‘reconhecimento’ por estes serviços prestados à população é a acusação de sermos ‘vagabundos’, ‘lerdos’, de trabalharmos com ‘má vontade’ e ainda não receber o valor correto, estabelecido no nosso ACT, da PLR Social”, desabafou.

O relatório completo do balanço está disponível no site da Caixa. Quem preferir pode ver abaixo a tabela resumo, ou a íntegra da análise, ambas elaboradas pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Fonte: CONTRAF

Itens	1Tri2021	1Tri2020	Variação (%)
Ativos Totais	1.437.102	1.315.071	9,28%
Carteira de Crédito Ampla	799.626	699.622	14,29%
Patrimônio Líquido	96.733	83.385	16,01%
Rentabilidade (LU/PL)	16,33%	24,01%	-7,68 p.p.
Lucro Líquido	4.584	3.049	50,34%
Receita com as Operações de Crédito	17.211	17.078	0,77%
Despesas da Intermediação Financeira	-9.386	-12.903	-27,26%
Despesas de PCDD	-2.545	-2.012	26,49%
Rec. Prest. Serviços + Rendas de Tarifas (RPS)	5.683	5.794	-1,92%
Despesa de Pessoal + PLR	-5.710	-5.599	1,98%
Cobertura (RPS/(DP+PLR))	99,53%	103,48%	-3,96 p.p.
Resultado antes da Tributação e Contribuições	4.904	3.976	23,34%
Imposto de Renda e Contribuição Social	22	555	-96,04%
Taxa de Inadimplência (90 dias)	2,04%	3,14%	-1,10 p.p.
Índice de Basileia	17,57%	18,67%	-1,10 p.p.
Agências	3.372	3.372	-
Número de PAs	788	752	36
Correspondentes Caixa Aqui	8.848	8.318	530
Lotéricos	13.142	12.956	186
Clientes (em mil)	145.747	103.389	42.358
Número de Empregados	81.876	84.819	-2.943

Fonte: Demonstrações Financeiras da Caixa Econômica Federal (1º trimestre de 2021).
Elaborado pela Rede Bancários – DIEESE.

STF deve julgar se demissões coletivas podem ser feitas com negociação de sindicatos e dano moral coletivo

Para advogado que representa a CUT, regra deve ser mantida porque Brasil assinou convenções internacionais sobre o tema e porque a atuação sindical diminui prejuízo a trabalhadores e à economia do país



Policiais militares - Foto: Tânia Rego/Agência Brasil

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) podem decidir nesta quinta-feira (13), se as demissões coletivas poderão ser feitas sem que a empresa negocie com os sindicatos que representam os trabalhadores e trabalhadoras que correm risco de demissão.

A atuação sindical evita prejuízos para os trabalhadores e para a economia do país, fato importante que deve ser levado em consideração pelos ministros da Corte, afirma José Eymard Loguércio, do escritório LBS, que atende a CUT Nacional.

Os ministros do STF também devem considerar que o Brasil assinou acordos internacionais junto à Organização Mundial do Trabalho (OIT) que garantem a participação dos sindicatos nesse tipo de negociação. Apesar da reforma Trabalhista, de 2017, de Michel Temer (MDB-SP) ter retirado este direito, ela não se sobrepõe a um acordo internacional assinado pelo país, ressalta Eymard.

“Casos de demissões coletivas têm repercussão econômica, social e política

e mexem com a vida das famílias e até de cidades inteiras, e isto tem de ser avaliado também. Nesses casos o empregador tem de negociar antes de efetivar as dispensas, é o que recomenda a OIT em suas convenções”, diz Eymard.

Um exemplo do impacto da saída de uma empresa dentro de uma cidade é o caso da montadora Ford que decidiu encerrar suas atividades no país, impactando diretamente as famílias de seus trabalhadores e a economia de cidades como São Bernardo do Campo (SP), Taubaté (SP) e Camaçari (BA), onde as unidades foram fechadas.

Segundo pesquisa do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o fechamento da montadora vai impactar em até 124 mil demissões de trabalhadores, entre empregos diretos, indiretos e induzidos com massa salarial da ordem de R\$ 2,5 bilhões ao ano. Além disso, a queda na arrecadação de tributos e contribuições pode chegar a R\$ 3 bilhões ao ano.

Importância da atuação sindical

O dever de um sindicato não é simplesmente evitar demissões, mas ajudar a conseguir uma proposta financeira mais vantajosa para os trabalhadores, até mesmo o prolongamento de um plano de saúde, por exemplo, como nos casos que ocorreram recentemente como o fechamento da fábrica de celulares LG, em Taubaté (SP), reforça o advogado José Eymard.

O secretário de Comunicação da CUT, Roni Barbosa, concorda com a avaliação do

advogado da Central. Para ele, a atuação sindical é fundamental para evitar ainda mais prejuízos no momento mais difícil para qualquer trabalhador que é o desemprego.

“Se os ministros do principal tribunal do país pensarem no Brasil e nos brasileiros, no direito de cada um sobreviver com dignidade, e também nas economias locais, que podem sucumbir ao fechamento de empresas gerando ainda mais tragédias familiares, com certeza vão determinar que os casos de demissão coletiva devem ser feitos com negociação dos sindicatos das categorias profissionais”, afirma Roni

Já o secretário de Relações do Trabalho da CUT, Ari Aloraldo do Nascimento, ressalta que a decisão do STF é de suma importância, especialmente neste momento em que o governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL) não respeita os trabalhadores.

“Quando você tira o direito do sindicato de participar de toda e qualquer negociação, você está cada vez mais desprotegendo o trabalhador e a trabalhadora que precisam de um sindicato que possa representá-los para que os seus direitos sejam preservados”, afirma o dirigente.

Luta dos metalúrgicos garantiu indenização maior a trabalhador da LG

Um exemplo recente de como a atuação sindical é importante para os trabalhadores, é o da empresa sul-coreana LG que decidiu fechar as portas da sua fábrica de celulares, em Taubaté.

A empresa pagar R\$ 37,5 milhões em indenização pelo fim de produção na unidade. Segundo o Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté e Região (Sindmetau) este valor é 87,5% maior do que a proposta inicial feita pela LG, que era de R\$ 20 milhões. Com isto, cada um dos 700 demitidos deve receber de R\$ 12 mil a R\$ 73 mil, de acordo com o tempo de trabalho.

O acordo entre o Sindimetau e a LG garantiu ainda a extensão do plano médico até 2022 e a manutenção da Participação nos Lucros ou Resultados (PLR).

A saída da LG de Taubaté até o final de agosto deste ano, deverá também causar a demissão de outros 430 trabalhadores de terceirizadas.

O caso que será julgado pelo STF

O caso em pauta no STF é o da Embraer,

que em 2009, demitiu 4.200 trabalhadores em São José dos Campos (SP). Mas, a decisão dos ministros ganha mais importância porque terá jurisprudência em todas as ações sobre o caso. Isto quer dizer que os tribunais de Justiça do Trabalho terão de basear suas decisões no que foi definido pelos ministros da mais alta Corte do país.

O julgamento da demissão em massa na Embraer pode, inclusive, mudar os rumos da demissão coletiva que sofreu 100 trabalhadores do restaurante Fogo de Chão, da unidade do Rio de Janeiro. De junho do ano passado até agora, houve diferentes decisões sobre o caso até que o Superior Tribunal do Trabalho (TST) manteve as demissões no restaurante.

CUT atuará como Amicus Curiae no STF

O processo que decidirá se os sindicatos podem negociar as demissões coletivas já esteve na pauta do plenário virtual do Supremo. O relator, ministro Marco Aurélio de Mello, citando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), prevê que a demissão é uma iniciativa unilateral, “não exigindo concordância da parte contrária, muito menos do sindicato”.

Para Marco Aurélio, a Constituição diz que os sindicatos só podem atuar nas medidas que sua negociação como a redução do salário e as jornadas superiores a oito horas diárias e 44 horas semanais ou maiores do que seis horas para o trabalho em turnos ininterruptos. O ministro Alexandre de Moraes acompanhou a decisão do relator. Apesar dos dois votos desfavoráveis aos sindicatos, a pauta foi retirada do plenário virtual e agora está no Plenário presencial da Corte.

Durante a votação no Supremo, a CUT estará sendo representada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Belo Horizonte e Contagem, filiado à Central, como Amicus Curiae (amigos da Corte). Pelo Amicus Curiae uma instituição pode fornecer subsídios às decisões dos tribunais, oferecendo-lhes melhor base para questões relevantes e de grande impacto, mesmo não fazendo parte da ação.

***Edição: Marize Muniz**

FONTE: CUT - Rosely Rocha

INSS retomará bloqueio de pagamentos a quem não fizer prova de vida

A exigência de comprovação de vida estava suspensa desde março do ano passado, no início da pandemia



O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) vai retomar o bloqueio de benefícios de aposentados e pensionistas que não fizeram a chamada prova de vida. Os bloqueios estavam suspensos desde março de 2020 por causa da pandemia de Covid-19.

De acordo com portaria publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira, 13, os bloqueios serão retomados a partir da competência de maio de 2021.

“A rotina citada abrangerá, na competência maio de 2021, os benefícios em que não houve a realização da comprovação de vida por nenhum canal disponibilizado para tal procedimento,

sendo estes selecionados para integrar o primeiro lote do processo de comprovação de vida por biometria facial”, afirma a portaria.

A comprovação de vida pode ser feita por biometria facial, nos aplicativos “Meu INSS” e “Meu gov.br” e também nos bancos em que o aposentado ou pensionista recebe o benefício.

A partir de junho, o bloqueio por falta de comprovação de vida será feito de forma escalonada, de acordo com o descumprimento dos prazos para a comprovação, que tem que ser feita anualmente.

Fonte: D24am

Segurado deve receber aposentadoria por invalidez até readequar sua função

A aposentadoria por invalidez só pode ser cessada quando a capacidade laboral for recuperada, ainda que parcialmente. Nos casos em que o segurado for declarado apto para o exercício de trabalho diverso ao que exercia, mas dependa de programa de reabilitação profissional, a aposentadoria deve ser mantida até a conclusão do programa



Agência Brasil

Essa foi a tese fixada pela Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais da 4ª Região após pedido de uniformização regional de interpretação de lei, interposto por um homem de 55 anos que pretendia o restabelecimento do seu benefício de aposentadoria por invalidez.

O benefício havia sido cancelado em 2018. O homem, residente em Nova Trento (SC), ajuizou ação contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e alegou que seus problemas de saúde o incapacitaram para sua atividade profissional há quase 20 anos. O laudo pericial indicou que o autor era permanentemente incapaz de exercer sua atividade habitual, mas ressaltou que ele poderia ser readaptado para outras funções.

A 1ª Vara Federal de Brusque (SC) autorizou o cancelamento definitivo da aposentadoria por invalidez, mas determinou que o INSS

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

concedesse o benefício de auxílio-doença ao autor até a data em que ele fosse habilitado para a nova função. O segurado recorreu, mas a 2ª Turma Recursal de Santa Catarina manteve a sentença.

Em incidente regional de uniformização de jurisprudência interposto à TRU, o homem alegou que a decisão contrariaria entendimento da 1ª Turma Recursal do Rio Grande do Sul, que mantém a aposentadoria por invalidez em casos semelhantes.

A juíza Narenda Borges Morales, relatora do caso, confirmou que os entendimentos teriam sentidos opostos. “Este colegiado já firmou posicionamento quanto à impossibilidade de cessação da aposentadoria por invalidez ao argumento de que esta deve ser paga enquanto persistir a incapacidade, fixando tese no sentido de que a aposentadoria por invalidez, uma vez concedida, só pode ser cessada havendo a recuperação da capacidade laboral, ainda que parcial”, destacou. Foi determinada a devolução dos autos à turma recursal de origem para análise da situação concreta e adequação da decisão. Com informações da assessoria do TRF-4.

FONTE: Revista Consultor Jurídico

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF